

Aos

Cotistas do Sicoob Previdenciário Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B

Assunto: 9ª Assembleia Geral de Cotistas – Consulta Formal

Prezados Investidores,

1. Em atendimento ao art. 68 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e ao art. 23 do Regulamento do Fundo, no dia 30 de abril de 2021 será realizada a 9ª Assembleia Geral de Cotistas, mediante processo de consulta formal, conforme previsto no Art. 25, § único do Regulamento do Fundo, com vistas à deliberação sobre as seguintes matérias, seguidas das respectivas justificativas:

Item 1 – Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício do ano de 2020;

Justificativa: as demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO Brazil, cuja opinião é de que referidas demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31/12/2020.

Item 2 – Alteração do Art. 2º do regulamento que trata do público alvo.

Redação atual:

“Art. 2º O FUNDO destina-se, a receber aplicações, no segmento de renda fixa, de regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, doravante denominados Regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como de quaisquer outros investidores, inclusive Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, doravante denominados Investidores, que atendam o contido no artigo 123 e seguintes da Instrução e aceitem a submissão do FUNDO às regras da Instrução, doravante denominados, em conjunto os Regimes e Investidores, Cotistas.”

Redação sugerida:

“Art. 2º O FUNDO destina-se, a receber aplicações, no segmento de renda fixa, de regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, doravante denominados Regimes, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, assim como de quaisquer outros investidores, inclusive Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, doravante denominados Investidores, que aceitem a submissão do FUNDO às regras da Instrução CVM 555/2014, doravante denominados, em conjunto os Regimes e Investidores, Cotistas.”

Justificativa: a mudança visa retirar a exigência de os cotistas serem investidores qualificados e, com isso, ampliar o público alvo do fundo.



2. Dessa forma, solicitamos a manifestação de V.Sas. a esta consulta formal, nos termos da minuta anexa, com o envio da manifestação de voto, assinada pelos seus representantes legais, quando for o caso, via correspondência eletrônica para fundos@bancoob.com.br, no prazo máximo de 29 de abril de 2021, sendo que a deliberação se dará pela maioria simples de cotistas elegíveis conforme art. 75 e 76 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.
3. Lembramos que as demonstrações financeiras, bem como o parecer da BDO Brazil Auditores Independentes, se encontram à disposição na sede deste administrador e disponibilizadas na rede mundial de computadores, na página <http://www.bancoob.com.br/bancoob-dtvm>.
4. As demonstrações contábeis serão consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia não seja instalada em virtude do não recebimento pelo administrador de manifestação a esta convocação, conforme art. 74 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.
5. Na qualidade de Diretor responsável pela Administração Fiduciária do Fundo o signatário se coloca à disposição para qualquer esclarecimento pelos telefones (61) 3217-5583 e (61) 3217-5315, ou e-mail fundos@bancoob.com.br.

Atenciosamente,

BANCOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Ricardo de Almeida Horta Barbosa
Diretor de Administração Fiduciária



MANIFESTAÇÃO À CONSULTA FORMAL DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SICOOB PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B - CNPJ/MF Nº 13.973.228/0001-00 A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2021.

ORDEM DO DIA

Item 1 – Aprovação das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício do ano de 2020.

- Aprovo(amos).
 Não aprovo(amos).

Item 2 - Alteração do Art. 2º do regulamento que trata do público alvo.

- Aprovo(amos).
 Não aprovo(amos).

Local (UF), XX de abril de 2021.

Nome do Cotista
CPF/CNPJ